



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2284

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Resultado	5
Homologação / Adjudicação	5
Errata	5
Outros Atos	5
Termo de Colaboração	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.garca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Garça

CNPJ 44.518.371/0001-35
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102
Telefone: (14) 3407-6600
Site: www.garca.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca

Câmara Municipal de Garça

CNPJ 49.887.532/0001-81
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308
Site: www.garca.sp.leg.br

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)

CNPJ: 48.211.262/0001-21
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100
Site: www.saaegarca.sp.gov.br

Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)

CNPJ: 59.991.364/0001-23
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira
Fones: (14) 3406-1989
Site: www.iapengarca.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.garca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.garca.sp.gov.br/diario-oficial e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2284

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.632/2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado o próprio municipal localizado no cruzamento da Rua João Correia Leite de Moraes com Rua da Estação, Bairro Labienópolis, de "Núcleo de Educação Infantil Adriana Rebastini de Almeida da Silva".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 25 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.633/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.780, DE 28 DE JUNHO DE 2012, A FIM DE CONCEDER RECOMPOSIÇÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual aos servidores do Poder Legislativo, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), correspondente ao índice IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses, conforme previsto no inciso X do art. 37 da CF/88, bem como reajuste salarial de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento), passando o Anexo III da Lei nº 4.780, de 28 de junho de 2012, a vigorar com a seguinte redação:

"(...)"

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTO - CARGOS EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	VALOR
DAS1	R\$ 7.284,61

ESCALA DE VENCIMENTO - CARGOS EFETIVOS

REFERÊNCIA	VALOR
E1	R\$ 1.902,37
E2	R\$ 3.086,40
E3	R\$ 3.812,11
E4	R\$ 4.471,75
E5	R\$ 4.873,54
E6	R\$ 7.998,49

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

GRATIFICAÇÃO	VALOR
FG1	R\$ 341,60

"(...)"

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Garça, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 25 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

LEI Nº 5.634/2024

ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2284

Página 3 de 6

Art. 1º A revisão geral anual, de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, será feita pela aplicação do percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, correspondente ao índice IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses, passando o artigo 1º da Lei nº 5.361, de 28 de maio de 2020, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os subsídios dos agentes políticos abaixo indicados, a serem pagos mensalmente, em parcela única, são assim fixados:

I - Prefeito: R\$ 19.001,23 (dezenove mil e um reais e vinte e três centavos);

II - Vice-Prefeito: R\$ 7.600,47 (sete mil e seiscentos reais e quarenta e sete centavos); e

III - Secretários Municipais: R\$ 6.682,56 (seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

(...)”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 25 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2024

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Complementar:

Art. 1º Os valores dos Códigos Salariais constantes do Anexo XI da Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações posteriores, ficam reajustados em 5,00% (cinco por cento), passando a vigorar com as seguintes modificações:

“ANEXO XI

TABELA DE CÓDIGO SALARIAL

GRUPO I - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

CÓDIGO	VALOR
SUB	SUBSÍDIO
CIII	7.970,95
CIII-A	5.403,62
CII	4.999,05
CI	3.812,09

(...)

GRUPO III - EFETIVOS DE NÍVEL UNIVERSITÁRIOS EM EXTINÇÃO - 4EUN

CÓDIGO	VALOR
EUN 1	2.153,85
EUN 2	2.315,75
EUN 3	2.474,02
EUN 4	2.628,71
EUN 5	2.710,88
EUN 6	2.822,24
EUN 7	3.045,96
EUN 8	4.999,05

GRUPO IV - EFETIVOS GERAL - EGE

CÓDIGO	VALOR
EGE 3	1.492,03
EGE 4	1.535,14
EGE 5	1.581,95
EGE 6	1.635,80
EGE 7	1.693,43
EGE 8	1.761,76
EGE 9	1.837,31
EGE 10	1.923,60
EGE 11	2.053,13
EGE 12	2.200,62
EGE 13	2.628,71
EGE 14	2.716,33
EGE 15	2.981,16
EGE 16	3.045,96
EGE 17	4.205,91
EGE 18	4.639,87
EGE 19	4.873,54
EGE 20	7.998,48”

Art. 2º O disposto nesta Lei não se aplicará aos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, cujos vencimentos deverão observar o piso nacional da categoria, nos termos do artigo 12, 13, 14 e 15 do artigo 198 da Constituição Federal, com redação pelas Emendas Constitucionais nº(s) 124/2022 e 127/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2284

Página 4 de 6

Garça, 25 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos
Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2024

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR
Nº 048/2018 E SUAS
ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE
SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO
ESTATUTO E DO PLANO DE
CARREIRA DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL DE
GARÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei
Complementar:

Art. 1º Os valores de vencimento dos Códigos Salariais
constantes das Tabelas I e II do Anexo II da Lei
Complementar nº 048, de 1º de janeiro de 2018 e
alterações posteriores, ficam reajustados em 5,00% (cinco
por cento), passando a vigorar com as modificações do
Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei
onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento
vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário,
retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Garça, 25 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos
Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

ANEXO ÚNICO

"ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO (ART. 42)

TABELA I - CLASSES DE DOCENTES

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
FAIXA / JORNADA													
(I) 20 horas	2.305,02	2.420,27	2.541,27	2.668,34	2.801,75	2.941,83	3.088,92	3.243,37	3.405,53	3.575,81	3.754,59	3.942,31	4.139,43
(II) 32 horas	2.950,43	3.097,94	3.252,83	3.415,46	3.586,22	3.765,53	3.953,80	4.151,49	4.359,06	4.577,01	4.805,85	5.046,14	5.298,45

TABELA II - DIRETOR DE ESCOLA

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
FAIXA / JORNADA													
(I) 40 horas	5.236,28	5.498,08	5.772,99	6.061,64	6.364,72	6.682,96	7.017,11	7.367,96	7.736,37	8.123,18	8.529,34	8.955,81	9.403,61

Portarias

PORTARIA Nº 36.275/2024

**AUTORIZA A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES MUNICIPAIS
PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO
DE AGENTE DE
CONTRATAÇÃO, MEMBROS DA
EQUIPE DE APOIO E COMO
MEMBROS DA COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78
da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido na Lei Complementar nº
096/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº
31.875/2023, do Departamento de Contratos e Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Poderão ser designados como Agente de
Contratação, membros da Equipe de Apoio e como
membros da Comissão de Contratação nas licitações da
Administração Direta, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da
Lei Complementar nº 096, de 24 de abril de 2023; da Lei
Federal nº 14.133/2021 e nos termos do artigo 13, inciso I,
do Decreto nº 10.024/2019, os servidores abaixo listados:

- Letícia Carvalho Oliveira – Agente de Contratação;
- Marcelo Batista Assis – Agente de Contratação;
- Aline Dias Cavalcante – Equipe de Apoio;
- Bruna Angélica Batista – Equipe de Apoio;
- Maria Eduarda da Silva Teixeira – Equipe de Apoio;
- Samuel dos Santos Henrique – Equipe de Apoio.

§ 1º A Comissão de Contratação será designada pelo
Chefe do Poder Executivo, em caráter permanente ou
especial, com a função de receber, examinar e julgar
documentos relativos às licitações e aos procedimentos
auxiliares.

§ 2º O Agente de Contratação será designado pelo
responsável pela Secretaria Municipal de Gestão
Administrativa para tomar decisões, acompanhar o trâmite
da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e
executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom
andamento do certame, até a sua homologação.

§ 3º Caso necessário, os Agentes de Contratação da
Administração Direta poderão ser designados para atuarem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2284

Página 5 de 6

nos certames licitatórios de qualquer das entidades da Administração Indireta, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei Complementar nº 096/2023.

§ 4º Quando adotada a modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro, sendo auxiliado por equipe de apoio, também designada pelo responsável pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, mediante distribuição para cada pregão, garantindo de forma igualitária a participação de todos os servidores relacionados nos incisos I a VI do artigo 1º desta Portaria.

Art. 2º Os servidores designados na qualidade de Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio farão jus à gratificação prevista no artigo 24, I e II da Lei Complementar nº 096/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ-

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

8º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 084/2021, firmado com o Sr. Sebastião Ramos Filho, atualizando o valor do quilometro rodado, passando de R\$ 2,303 para R\$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) retroativo a partir de 07/12/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. - Data: 22/01/2024.

1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 004/2023, firmado com a empresa Consoli & Consoli Comércio E Serviços Ltda - ME, prorrogando conforme previsto na Cláusula Sétima o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, retroativo a partir de 10/01/2024 passando a vencer em 10/01/2025 e mantendo o valor mensal de R\$ 4.899,15 (Quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e quinze centavos) perfazendo um valor global do contrato de R\$ R\$58.789,80 (Cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. - Data: 17/01/2024.

1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 135/2023, firmado com a empresa 51.511.247 Daniel Aparecido dos Santos, prorrogando conforme previsto na Cláusula Sexta o prazo de vigência do contrato por mais 90

(noventa) dias, retroativo a partir de 15/01/2024 passando a vencer em 14/04/2024, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. - Data: 22/01/2024.

Resultado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023

A Pregoeira designada torna público que o objeto do pregão supra foi adjudicado por itens às empresas: ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME: Item: 5 = R\$ 398,00; L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA: Item: 6 = R\$ 181,00; FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA: Itens: 1 = R\$ 210,90; 2 = R\$ 98,40; 3 = R\$ 88,90; 4 = R\$ 335,00. O processo foi homologado pelo Sr. Prefeito Municipal - Data: 23/01/2024 - Bruna Angélica Batista - Pregoeira.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÕES E ADJUDICAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023

Diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, homologo e adjudico o processo licitatório para permissão de uso do imóvel localizado no interior do Centro de Lazer Modesto Costa, no Distrito de Jafa/Garça - SP ao Sr. Adriano Laurindo Garcia, pelo valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). - Data: 24/01/2024 - João Carlos dos Santos - Prefeito Municipal.

Errata

ERRATA

Na Edição nº 2280, de 19/01/24, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça, foi publicada a Portaria nº 36265/2024, e onde se lê: "... Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 32.841/2020 e suas alterações ...", leia-se: "... Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ..."

Departamento de Atos Oficiais e Documentos

Outros Atos

Termo de Colaboração

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023 - SOCIEDADE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2284

Página 6 de 6

BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO

Objeto do Termo de Aditamento: O presente termo de aditamento tem por objeto aditar o Termo de Colaboração nº 002/2023, firmado com a Sociedade Brasileira Caminho de Damasco, para fins de prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, bem como estabelecer o valor mensal e global a ser repassado pelo Município à Entidade no exercício de 2024.

Objeto da Parceria: A operacionalização e a execução das atividades e serviços de saúde nas Unidades de Saúde que atendem a Estratégia de Saúde da Família, Programa Saúde Bucal, Polo Academia de Saúde, Equipe Multiprofissional, CEO (centro de especialidades odontológicas) e Residências Terapêuticas no Município de Garça, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Colaboração, independente de transcrição.

Valor: Até 14.839.041,48 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), a serem repassados à Entidade em 12 (doze) parcelas de janeiro/2024 até dezembro/2024, no valor de até R\$ 1.236.586,79 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos)/mês, onerando a a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

4 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

02 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha 239 - 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

Fonte 01

Ficha 240 - 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

Fonte 02

Ficha 241 - 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

Fonte 05

Ficha 254 - 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

Fonte 01

Ficha 255 - 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

Fonte 05

O valor de R\$ 14.572.849,80 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), se refere ao custo do serviço para a execução do objeto da parceria, enquanto que o valor de R\$ 266.191,68 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) somente será repassado à Entidade, desde que haja o repasse do Governo Federal, referente ao complemento da União para cumprimento do piso da enfermagem (Lei Federal nº 14.434/22).

Vigência: 01/01/2024 até 31/12/2024.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 002/2023, que não foram alteradas por este instrumento.

A eficácia deste Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 002/2023, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Garça, retroagindo seus efeitos a partir de

01/01/2024.

.....